

OFÍCIO N° 120/2023

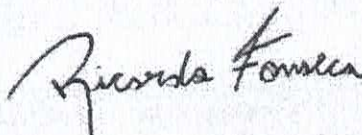
A
Prefeitura Municipal de Terra Alta - PA

Belém do Pará, 13 de dezembro de 2023.

Pelo presente Ofício, a celebração do Termo Aditivo ao Contrato N° 1001001, objetiva a prorrogação de prazo e alteração contratual por reajuste anual com base no IPCA dos últimos 12 meses (4,82%), devido ao aumento do nosso custo operacional, por conta da inflação, reajuste do salário mínimo, entre outros.

Com isso, o valor passa de R\$ 1.200,00 para **R\$ 1.257,84 mensais**.

Atenciosamente,



Ricardo da Fonseca
CR2 Transparência Pública
CNPJ 23.792.525/0001-02

22.598



terraalta licitacao <terraaltalicitacao@gmail.com>

RENOVAÇÃO DE CONTRATO

2 mensagens

12 de dezembro de 2023 às 12:33

CR2 Transparência Pública <contato@cr2.co>
Para: "(PM Terra Alta)" <terraaltalicitacao@gmail.com>

Bom dia,
Segue a proposta para renovação do contrato.

CLIQUE NO LINK ABAIXO PARA CERTIDÕES E DOCUMENTOS:
<https://cr2.co/documentos/>

Nos ajude a melhorar! **Classifique o atendimento** recebido neste e-mail: <https://forms.gle/eRV81NCY9BqFbwMq6>

Att. Fernanda

CR2 Transparência Pública

- Unidade Florianópolis-SC: (48) 3197-1892
- Unidade Belém-PA: (91) 4042-0133
- Site: cr2.co

Proposta Assessoria + Site CR2 PM TERRA ALTA.pdf
84K

14 de dezembro de 2023 às 09:33

CR2 Transparência Pública <contato@cr2.co>
Para: "(PM Terra Alta)" <terraaltalicitacao@gmail.com>

Bom dia,
Segue ofício, objetivando a prorrogação de prazo e alteração contratual por reajuste anual.

Nos ajude a melhorar! **Classifique o atendimento** recebido neste e-mail: <https://forms.gle/eRV81NCY9BqFbwMq6>

Att. Fernanda

CR2 Transparência Pública

- Unidade Florianópolis-SC: (48) 3197-1892
- Unidade Belém-PA: (91) 4042-0133
- Site: cr2.co

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Ofício 120-2023 - Aditivo PM Terra Alta.pdf
70K



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ALTA
Poder Executivo
Setor de Contratos



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13.12.2023.001/PMTA

JUSTIFICATIVA DE ADITAMENTO DO CONTRATO

Tendo em vista, o término da vigência do contrato nº 1001001, em decorrência de DISPENSA nº 001/2023, cujo o objeto é a Contratação de empresa para prestação de assessoria técnica especializada em transparência pública para atender a prefeitura municipal de terra alta/PA e suas secretarias. e de acordo com o artigo 57 da lei de licitação e contrato nº 8.666/93, optou-se por realizar termo aditivo ao referido contrato, mediante a análise e justificativa abaixo.

I - QUANTO AOS DOCUMENTOS (ANEXADOS)

- Cópia do Contrato celebrado entre as partes;
- Autuação do Processo Administrativo sob o nº 13.12.2023.001/PMTA, via gestora de contrato;
- Levantamento de Custo, com comprovações dos preços praticados no mercado, via Setor de Compras;
- Informação de Disponibilidade Orçamentária, via Secretaria de Finanças;

II - ANÁLISE

Após a verificação deste setor na vigência contratual do contrato firmados entre empresa e está Prefeitura para a prestação de assessoria técnica especializada em transparência pública para atender a prefeitura municipal de terra alta/PA e suas secretarias, verificou-se que o mesmo terminara no próximo dia 31 de dezembro de 2023, e por ser considerado serviço contínuo para este município, foi solicitado ao setor de compras a realização de pesquisa de preço, para fins de verificação do preço do serviço em questão, praticado atualmente. De acordo com o levantamento de preço realizado, foi observado que preço médio mensal praticado no mercado é de R\$ 1.883,32, valor correspondente a soma do contrato acima mencionado, tal valor é superior ao contratado, ou seja, praticado atualmente no contrato, conforme pode ser visto na tabela abaixo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ALTA
Poder Executivo
Sector de Contratos



DESCRIÇÃO	VALOR CONTRATADO MENSAL	IPCA	REAJUSTE ANUAL	VALOR MÉDIO PRATICADO NO MERCADO.
prestação de assessoria técnica especializada em transparência pública	R\$ 1.200,00	4,82%	1.257,84	R\$ 1.883,32
TOTAL:	R\$ 14.400,00		R\$ 15.094,08	R\$ 22.599,84

Na tabela acima demonstra que o valor contratado atualmente por esta Administração Pública, conforme demonstrado no contrato nº 1001001, é inferior ao praticado no mercado e com o reajuste do reajuste anual com base no IPCA (4,82%), o valor do contrato passa de R\$ 1.200,00 para R\$ 1.257,84 mensal, Desta forma, optou-se por formalizar a contratação por mais 12(doze) meses, através da celebração de termo aditivo entre as partes, em razão da vantajosidade financeira para este órgão e além disso, a empresa contratada prestam os serviços conforme descritos no instrumento contratual, tais serviços têm sido executados com presteza, por profissionais extremamente competentes, respeitando os prazos e horários, demonstrando assim qualidade e zelo por parte da empresa na condução dos trabalhos, sendo assim a continuidade dos serviços prestados revela-se oportuna e conveniente para atender o interesse público.

III - DO TERMO ADITIVO - MINUTA

Visando instruir a Alteração do contrato em decorrência de DISPENSA nº 001/2023, definindo claramente as obrigações das partes, este setor junta aos autos a Minuta do Termo de Aditamento, para a análise da Procuradoria deste município, conforme determina o parágrafo único do art. 38 da lei federal nº 8.666/93.

IV - CONCLUSÃO

Destarte, por todos os motivos expostos, seja do ponto de vista legal ou administrativo, não existe dúvida de que devemos promover o aditamento do contrato em questão para continuidade do serviço, observadas as disposições contidas no inciso II do art. 57 da Lei Federal n.º 8.666 de 1993, visando resguardar direitos e obrigações pactuadas entre a Prefeitura Municipal de Terra Alta/PA e Secretarias e a empresa CR2 Consultoria em Tecnologia da Informação Ltda

Cabe ressaltar que os serviços vêm sendo prestado de modo regular e tem produzido efeitos desejados, não incidindo nenhum tipo de ocorrência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ALTA
Poder Executivo
Setor de Contratos



Do acima exposto, inobstante o interesse em alterar a vigência contratual com a empresa mencionada acima, para continuação da prestação de serviço, é decisão discricionária do Prefeito Municipal de Terra Alta/PA, ordenado de despesa, responsável pelo contrato vigente já mencionado, optar pelo aditamento ou não, ante a criteriosa análise da Procuradoria Jurídica e do Controle Interno de toda a documentação acostada aos autos que instruem o presente procedimento.

Terra Alta - PA, 18 de dezembro de 2023.

Ana Jully Sousa dos Santos
Ana Jully Sousa dos Santos
Gestora de Contrato